

Processo n.º 23072.00421/2013-15

Pregão Eletrônico n.º 39/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM BIOTERISMO MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – CEP 31.270.901, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Identidade M-318.361 SSP/MG, CPF 253.115.736-00 e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda., com endereço na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.491.163/0001-26 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, identidade nº MG 10.858.496, CPF nº 089.017.977-80, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quatorze do contrato nº 039/14, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 15/07/18 à 15/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 682.188,60 (Seiscentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 56.849,05 (Cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: Constitui parte integrante deste termo a planilha de formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se no contrato em atendimento a Instrução Normativa SEGES 05/2017, constante no capítulo V.

A gestão do contrato será realizada nos moldes do capítulo V da IN SEGES Nº 05/2017, tendo como objetivo, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800044, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

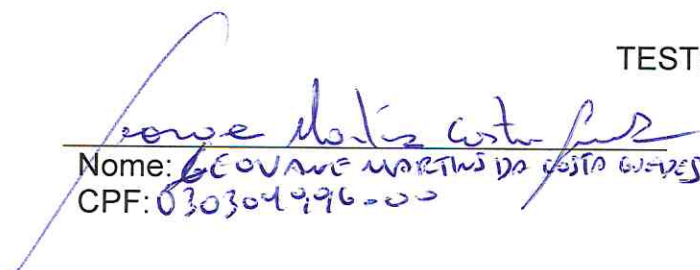
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.


Belo Horizonte, 13 de Junho de 2018


Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração/UFMG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

TESTEMUMHAS:


Nome: GEOVANE MARTINS DA COSTA GOMES
CPF: 030304996-00


Nome: JOSÉ OSVALDO ALVARES ANDRADE
CPF: 138.046.006-97

**Anexo III-A
Mão-de-Obra**

Período a partir de 01/03/18

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.916,22
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Bioterismo
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo	954,00
----------------	--------

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.916,22
B	Adicional de Insalubridade	20%	190,80
C	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		2.107,02

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	164,48
B	Auxílio Alimentação	19,90	366,16
C	Programa de Assistência Familiar	48,58	48,58
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral em grupo	2,40	2,40
E	Programa de Qualificação Profissional - PQM	0,00	0,00
F	Outro (Contribuição Patronal)	0,61	0,61
	Total de Benefícios mensais e diários		582,22

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

CUSTO DE UNIFORME / EPI

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE/ANO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça de Brim	43,22	4	172,88	12	14,41
	Camisa	22,75	5	113,74	12	9,48
	Botina de Vaqueta sem biqueira	45,14	1	45,14	12	3,76
	Avental Impermeável Branco	17,86	2	35,71	12	2,98
	Jaleco Comum Branco	40,95	2	81,89	12	6,82
	Bota de Borracha Branca	34,01	2	68,02	12	5,67
	Touca descartável	1,13	276	310,78	12	25,90
	Protetor para sapato	1,13	276	310,78	12	25,90
	Máscara	1,13	276	310,78	12	25,90
	Luva de procedimento cirúrgico	0,56	276	153,82	12	12,82
	Total Mensal					133,63

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	133,63
B	Materiais EPC	0,00
	Total de Insumos Diversos	133,63

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	421,40
B	SESI ou SESC	1,50%	31,61
C	SENAI ou SENAC	1,00%	21,07
D	INCRA	0,20%	4,21
E	Salário Educação	2,50%	52,68
F	FGTS	8,00%	168,56
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,15%	66,37
H	SEBRAE	0,60%	12,64
	TOTAL	36,95%	778,54

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	175,59
Sub Total		8,33%	175,59
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,08%	64,88
TOTAL		11,41%	240,46

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,64%	34,64
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,61%	12,80
TOTAL		2,25%	47,43

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,92%	19,31
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,07%	1,55
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	67,42
D	Aviso prévio trabalhado	0,27%	5,77
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,10%	2,13
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00
TOTAL		4,57%	96,19

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	175,59
B	Adicional de Férias	2,78%	58,53
C	Ausência por doença	0,62%	12,99
D	Licença Paternidade	0,14%	2,93
E	Ausências Legais	0,27%	5,77
F	Ausência por acidente de trabalho	0,83%	17,56
G	Reserva Técnica	0,50%	10,54
Sub Total		13,47%	283,89
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	4,98%	14,13
TOTAL		18,45%	298,03

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		778,54
4.2	13º Salário		240,46
4.3	Afastamento Maternidade		47,43
4.4	Custo de rescisão		96,19
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		298,03
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			1.460,66

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	15,70%	672,52
B	Tributos	14,25%	900,11
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	8,50%	460,40
TOTAL			2.033,02

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.107,02
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	582,22
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	133,63
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.460,66
Sub total (A+B+C+D)		4.283,54
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	2.033,02
Valor total por empregado		6.316,56



Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I -Serviço 1 -	6.316,56	1	6.316,56	9	56.849,05
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					56.849,05

Conta vinculada
 Submódulo 4.2 240,46
 Submódulo 4.4 96,19
 Total por posto 336,65

Valor Reter R\$ 3.029,89
 336,65 x 8

Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	56.849,05
B	Valor mensal dos serviços	56.849,05
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	682.188,60

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

